

DECRETO Nº 2.860, de 06 de agosto de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-45.466,87** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.846. 0000.0106	33209300	0100	17.977,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.04.122. 8016.2033	33903000	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			

1.10.0.27.812. 8004.2095	33903900	0100	3.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.18.122. 8016.2093	33903900	0100	5.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361. 8013.2110	33903900	0101	15.000,00
-----------------------------	----------	------	-----------

1.19.0.12.122. 8017.2047	33901400	0100	500,00
-----------------------------	----------	------	--------

TOTAL			45.477,87
--------------	--	--	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

1.05.0.04.129. 8016.2019	33903900	0100	17.977,87
-----------------------------	----------	------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO**

1.07.0.06.182. 8005.2070	33903000	0100	4.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE**

**ESPORTE E
LAZER**

1.10.0.27.812. 8002.2116	33903900	0100	3.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.15.451. 8008.1074	44905100	0100	5.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.122. 8017.2047	33903900	0105	500,00
-----------------------------	----------	------	--------

1.19.0.12.361. 8013.2110	44905200	0101	15.000,00
-----------------------------	----------	------	-----------

TOTAL			45.477,87
--------------	--	--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de agosto de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal